

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

Contrato nº 02-250915/5 PMM - PP – SESAU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-250915/5 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA E A EMPRESA Caligrafia LTDA - EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO GRÁFICA DE IMPRESSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMAIS DIRETORIAS ACOPLADAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba Estado do Pará, CEP 67.200-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, RG 2593554-SSP/PA, CPF 374.038.422-00, domiciliado e residente na Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua/PA e do outro lado, a empresa **Caligrafia LTDA - EPP**, CNPJ: 83.648.246/0001-00, endereço Rua Senador Manoel Barata nº 1051, Bairro: Campina, Belém/PA, CEP: 66010-147 representada pelo Sr. Antônio Ferreira Félix Junior RG nº 1874919 2ª via SSP/PA e CPF nº 185.213.202-72 residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado nº 1.574 aptº 1802, Bairro: Cremação, Belém, Pará, CEP:66040-0100, aqui denominada CONTRATADA, considerando haver sido proclamada – Pregão Presencial nº 5/20152708-01 PMM-PP-SESAU, devidamente homologada pela ordenadora de despesas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de reprodução gráfica de impressos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as demais Diretorias acopladas, objeto do presente contrato, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 5/20152708-01-PMM-PP-SESAU. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **Pregão Presencial nº 5/20152708-01 PMM-PP-SESAU**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1 O valor global é de R\$ 543.384,85 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V.unit.R\$	V.Total R\$
1	Banners: banner em lona vinílica, com impressão digital colorida, resolução mínima de 600 dpi, qualidade fotográfica e resistência uv. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. Formato: 120 x 90 cm.	Unid.	135	41,50	5.602,50
2	Banners: banner em lona vinílica, com impressão	Unid.	20	168,00	3.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

	digital colorida, resolução mínima de 600 dpi, qualidade fotográfica e resistência uv. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. Formato: 1,20 x 2,80 cm.				
3	Faixas: faixa em lona vinil, 450 gramas, largura 0,70 m, 4x0 cores, 1.200 dpi, impressão digital. Acabamento em bastão e barbante p/ suporte.	Unid.	75	62,50	4.687,50
51	Impresso de MDDA-impreso I, impressão em preto, tam.21x30cm , papel ap 75g/m	Unid.	600	0,95	570,00
52	Impresso de MDDA-impreso II, impressão em preto, tam.21x30cm , papel ap 75g/m	Unid.	600	0,95	570,00
73	Impresso de Fichas para envio de material para raiva (cães e gatos ,morcegos) e Leishmaniose	Unid.	360	1,20	432,00
74	Impresso de Termo de Doação e Sacrificio, impressão em preto, tam.21x30cm , papel ap 90g/m	Unid.	360	1,20	432,00
86	Impresso de TET, impressão em preto, tam.21x30cm , papel ap 90g/m	Unid.	12000	0,74	8.880,00
87	Impresso de classificação de risco de dengue, impressão em preto, tam.21x30cm , papel ap 90g/m	Unid.	1200	0,75	900,00
88	Impresso de Registro diário do serv. Antivetorial – frente e verso, impressão em preto, tam.21x30cm , papel ap 90g/m	Unid.	72000	0,75	54.000,00
122	Ficha de Procedimentos: frente e verso, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	700	14,26	9.982,00
123	Ficha de Visita Domiciliar: frente e verso, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	1000	13,99	13.990,00
124	Cadastro Domiciliar, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	1000	11,78	11.780,00
125	Cadastro Individual: frente e verso, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	1200	13,95	16.740,00
126	Agendamento de Consultas e Exames Especializados, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	40	14,60	584,00
127	Histórico de enfermagem: papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	100	13,40	1.340,00
128	Atestado de Sanidade Mental – papel ap 90g/m, tam.21x30cm, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	20	19,88	397,60
129	Atestado Médico: imp. em preto, papel ap 75 gramas, tamanho 21,5 cm de altura por 15 cm de largura, com logomarca do município– Bloco c/ 100 folhas	BL	1400	5,25	7.350,00
130	Atestado Odontológico: imp. em preto, papel ap 90g/m, tam. 21,5 cm de altura por 15 cm de largura, com logomarca do município– Bloco c/ 100 folhas	BL	30	10,87	326,10
131	Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade (APAC): frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	1500	14,17	21.255,00
132	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	800	12,06	9.648,00
133	Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0	BL	550	12,06	6.633,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

	cores. Bloco com 100 folhas				
134	Boletim de Produção de Enfermagem: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	1200	12,06	14.472,00
135	Boletim de Produção de Nível Superior: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	350	14,55	5.092,50
136	Boletim de Produção Laboratorial: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	300	14,55	4.365,00
137	Boletim de Produção Médica: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	650	13,71	8.911,50
138	Boletim de Produção Odontológica: frente e verso, papel ap 90g, tamanho A4, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	1000	13,16	13.160,00
139	Carteira da gestante - cor branca e rosa, papel cartolina, - escrita em rosa, amarela e preta - tamanho 30 cm de largura por 20cm de altura, gramatura 120g, frente e verso.	Unid.	2000	0,83	1.660,00
140	Cartão da Mulher: cor branco, papel cartolina, - escrita em preto - tamanho 24 cm de largura por 22 cm de altura, gramatura 120g, frente e verso.	Unid.	15000	0,56	8.400,00
141	Cartão de Vacina da Criança Menina: - papel cartolina - na cor vermelho - escrito em preto - tam. 21x30cm, frente e verso, papel ap 180g/m	Unid.	50000	0,63	31.500,00
142	Cartão de Vacina da Criança Menino: papel cartolina - na cor azul - escrito em preto - tam. 21x30, frente e verso, papel ap 180g/m	Unid.	50000	0,63	31.500,00
143	Cartão Índice de Aprazamento: branco, frente e verso, 1x1, gramatura 180g/m, impressão em preto, formato 9,5cm x 7 cm.	Unid.	50000	0,08	4.000,00
144	Carteira de Aprazamento do CEO: papel cartão 180 g, cor branco, tam. 7,0cm altura x 21 cm comprimento, 1x0 cores, frente e verso	Unid.	600	1,38	828,00
145	Carteira de PCCU: papel ap 180 g, cor branco, tam. 7,0cm altura x 21 cm comprimento, 1x0 cores, frente e verso	Unid.	10000	0,14	1.400,00
146	Carteira de Saúde: papel cartão 180 g, cor branco, tam. 7,5cm altura x 10,5cm comprimento, 1x0 cores, frente e verso.	Unid.	40000	0,03	1.200,00
147	Carteira de Saúde da Família: papel cartão 180 g, cor branco, tam. 15 cm altura x 21cm comprimento, 1x0 cores, frente e verso.	Unid.	50000	0,13	6.500,00
148	Receituário de Controle Especial: em duas vias, em papel auto-copiativo, bloco com 50 jogos, Tamanho 21 cm altura x 14,5 cm comprimento, 1° via branca, 2° via rosa.(Conforme modelo) 1x0 cores - 75g Com Capa em Duplex 250g (para ser utilizada entre os jogos, que não permita que as anotações de um jogo passe para o próximo jogo de folhas)	BL	1000	24,20	24.200,00
149	Carteira para controle de Frequência/Paciente - Fisioterapia: papel cartão 180 g, cor branco, tamanho 7,0 cm altura x 21 cm comprimento, 1x0 cores, frente e verso.	Unid.	1000	0,09	900,00
152	Continuação de Prontuário: frente e verso, papel	BL	150	15,20	2.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

	ap 90g, tam. 21 de altura por 15 de comprimento, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas				
153	Declaração de Comparecimento: papel ap 75g/m , tam. 21,5 cm de altura por 15 cm de largura, com logomarca do município- Bloco c/ 100 folhas	BL	600	6,90	4.140,00
154	Declaração de Morador: imp. em preto, papel ap 75g/m, tam. 21x30cm bloco c/100 fls	BL	60	17,25	1.035,00
155	Ficha Clínica Odontológica: frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas s	BL	240	14,60	3.504,00
156	Ficha de Acolhimento do Usuário: frente e verso, frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas s	BL	35	18,05	631,75
157	Ficha de Atendimento Ambulatorial (Prontuário do Cliente Sem Matrícula): frente e verso, frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	150	8,00	1.200,00
158	Ficha de Evolução: frente e verso, frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	650	14,36	9.334,00
159	Ficha de Frequência de Fisioterapia -frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	30	19,51	585,30
161	Ficha de Referência e Contra Referência: frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	2000	14,17	28.340,00
162	Ficha para Marcação de Retorno: papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	20	19,88	397,60
163	Formulário de Entrada - Atendimento de CTA: frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	150	15,18	2.277,00
164	Formulário RRAS/CAPS II- papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	94	15,60	1.466,40
165	Formulário de Consentimento Livre e Esclarecimento para HIV: frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	300	14,50	4.350,00
166	Formulário de Requisição de Exames: - papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	2000	6,90	13.800,00
167	Laudo Médico - papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	40	9,95	398,00
168	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH): papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	700	12,06	8.442,00
169	Ficha de prescrição médica /papeleta única: papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	550	12,70	6.985,00
170	Sumário de alta: papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	550	12,70	6.985,00
171	Ficha de controle de sinais vitais: frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	550	14,40	7.920,00
172	Censo do paciente: papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	480	14,31	6.868,80
173	Mapa de transferência: papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	480	14,31	6.868,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

174	Mapa de controle de infecção: papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	480	14,31	6.868,80
175	Ficha de medicamentos: frente e verso, papel ap 90g/m, tam,21x30, 1x0 cores. Bloco com 100 folhas	BL	480	14,26	6.844,80
176	Papeleta Única: frente e verso ,imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	550	14,40	7.920,00
177	Prontuário do Cliente Matriculado: frente e verso, imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	1200	14,17	17.004,00
178	Protocolo para Resultado de USG – imp .preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	480	14,34	6.883,20
179	Requisição de Exame Citopatológico de colo de útero: frente e verso, imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	150	15,18	2.277,00
181	Requisição de Mamografia: imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	300	14,50	4.350,00
182	Requisição e Resultado de Exames: frente e verso, imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	800	14,50	11.600,00
183	Termo de permissão para tratamento odontológico: imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	50	15,46	773,00
184	Teste Rápido Para Detecção anticorpos Anti-HIV-imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	300	14,50	4.350,00
185	Teste Rápido Para Detecção anticorpos Sífilis: imp. preto, papel ap 90g/m, tam.21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	300	13,16	3.948,00
187	Reprodução de réplicas da cartilha “Drogas: Cartilha sobre tabaco”. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas. 2ª edição – 6ª reimpressão. Brasília, DF – 2013. 40 folhas. (reprodução em cores), miolo em papel ap 90g/m, em preto, e capa em papel couchê 150g/m em policromia.	Unid.	200	11,05	2.210,00
188	Reprodução em preto e branco do “Guia Prático do Cuidador”. 64 folhas. Ministério da Saúde, 3ª edição, Brasília, DF – 2012., miolo em preto , papel ap 90g/m, e capa em papel couchê 150g/m, em policromia	Unid.	200	15,20	3.040,00
189	Manuais do ministério da saúde: em papel tam.21x30, com até 250 folhas, miolo em papel ap 90g/m, frente e verso, preto e branco, encadernação com espiral preto..	Unid.	500	17,76	8.880,00
190	Ficha de notificação de saúde mental: impressão em preto, papel ap 90g/m, tam. 21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	35	15,41	539,35
191	Ficha de transferência: impressão em preto, papel ap 90g/m, tam. 21x30cm, bloco c/100 folhas	BL	35	15,41	539,35

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos orçamentários não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestada pela Secretaria Municipal Saúde pelo seu fiscal designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

5.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE não fica obrigada a totalidade do valor estimado para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

5.5 A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo do referido é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato de 25 de setembro 2015 a 25 de setembro de 2016. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Os reajustes serão previstos por acordo entre as partes em de acordo com o Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2015

7.1.2 As despesas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2015:

Fonte do Recurso	0.1.01 – IMPOSTOS
Classificação Institucional	02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.122.0004.2079.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento da Despesa	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	0.1.29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional	02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.301.0004.2087.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Coordenação de Licitações e Contratos

	CA
Sub-elemento da Despesa	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	0.1.41 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS
Classificação Institucional	02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.302.0004.2093.0000 – ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento da Despesa	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	0.1.29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional	02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.302.0004.2094.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/CENTRO ESPECIAL ODONTOLÓGICA - CEO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento da Despesa	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	0.1.29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional	02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.305.0004.2098.0000 – EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento da Despesa	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	0.1.29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS
Classificação Institucional	02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.302.0004.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento da Despesa	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7.1.3 Valor Global Estimado: R\$ 543.384,85

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1 Não serão aceitos serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos serviços.

8.3 No ato do recebimento dos serviços, somente serão aceito os serviços de boa qualidade.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1. Os serviços deverão ser conforme o termo de referencia.

9.1.1. Todas as despesas diretas e indiretas deverão estar incluso na proposta de preços.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

10.1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.1.2 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Evaldo Bandeira especialmente designada pela Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA XI – PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1.1 No caso de atraso nos serviços previsto na proposta e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

11.2 A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar a rescisão do Contrato.

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

11.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito à pena de multa correspondente a 10 % do valor da proposta.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

14.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 25 de setembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
CONTRATANTE

Caligrafia LTDA - EPP
Antônio Ferreira Félix Junior
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos